



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Lei - Vereador 53/2020	19/02/2020-14:53
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 2100/2020
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 1917/2020
ARQUIVO -		

"Institui o Programa Promotores da Paz, que visa trabalhar conceitos de cidadania nas escolas, através da Guarda Municipal do Rio Grande."

Art. 1º Institui o Programa Promotores da Paz, que visa trabalhar os conceitos de cidadania, pertencimento, preservação do meio ambiente, bullying, atos infracionais, prevenção das drogas, dicas de segurança e uso correto das redes sociais nas escolas.


Parágrafo Único - Para efeitos desta lei, consideram-se as escolas da rede pública e privada.

Art. 2º O programa previsto no artigo anterior será promovido pela Guarda Municipal em conjunto com Secretaria de Educação do Município do Rio Grande.

Art. 3º O público alvo do Programa são alunos da rede escolar, de escolas pré-selecionadas.

Art. 4º Compete ao Poder Público Municipal, definir a forma, normas e condições necessárias, através de decreto regulatório, para que se faça cumprir esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luciano da Rocha Gonçalves
Vereador (a) do PT

Autenticidade: jqucz2rt



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

PROTOCOLO n° 1917/20

TIPO/Nº: PLV 53/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Relator

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 29 de Janeiro de 2020

[Signature]

Presidente da Comissão

Ciente em ___/___/___

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 02 de 21

[Signature]

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 21

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: ACOMPANHO O PARECER DO IGAJ.

Rio Grande, 09 de 21

[Signature]

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 2100/20

TIPO/Nº: PLV 53/20

AUTOR: LUCIANO GONÇALVES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input checked="" type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Presidente</p>	<p>Vereadora Paulo Roldão</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input checked="" type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Giovanni Moralles</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input checked="" type="checkbox"/> Antijurídico <input checked="" type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Secretário</p>	<p>Vereador Vavá</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input checked="" type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Membro</p>
<p>Vereador Juquinha</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input checked="" type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucionalidade
 Inconstitucionalidade
 Antijuridicidade
 Antiregimentalidade
 Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 02 de MAIO de 2021.

Presidente